



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **1ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----

**A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:**

***Leitura e Aprovação de Atas:***

Leitura e aprovação, por unanimidade, da Ata referente à 1ª Reunião Extraordinária de 11 de janeiro de 2019.

***Resumo de Tesouraria:***

➤ €434.563,23 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta ata. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 008/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* aos Agrupamentos Escolares, referente ao Concurso de Presépios de Natal 2018, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Junta de Freguesia de Loures, no sentido de manter viva a tradição cultural da construção do presépio de Natal, promoveu a 4ª edição do concurso de presépios de Natal, pelas escolas do ensino básico da freguesia;
- B. As escolas participantes nesta edição foram as seguintes: EB de Montemor, EB da Mealhada, EB do Infantado, EB do Fanqueiro e EB da Fonte Santa;
- C. Todas as escolas participantes recebem um apoio pela participação, no valor de €50,00, exceto as escolas com os três melhores presépios que recebem, respetivamente, €125,00 e €100,00 e €75,00;
- D. Os apoios que ora se propõem, nos montantes totais de:
  - **€250,00 (duzentos e cinquenta euros);**
  - **€150,00 (cento e cinquenta euros).**

A  
paut**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.05.01            | 10/1    | 161       | 154         | 250,00    |

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.05.01            | 10/1    | 162       | 155         | 150,00    |

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 2 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 009/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao Agrupamento de Escolas José Afonso, no âmbito do 15º Concurso Nacional de Jogos Matemáticos, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- O Agrupamento de Escolas José Afonso de Loures promove o Clube Craques da Matemática, com vista a motivar os alunos para a matemática e contribuir para o sucesso na disciplina;
- Uma das atividades a desenvolver passa pela participação no 15º Concurso Nacional de Jogos Matemáticos, a decorrer a 29 de março de 2019, na Escola EB23 de Pedrouços, na Maia;
- Esta entidade solicita apoio monetário para fazer face às despesas de deslocação, alojamento e alimentação para os 6 alunos e 2 professores a participar;
- O apoio que ora se propõe, no montante total de:  
**- €120,00 (cento e vinte euros).**

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas José Afonso de Loures**, no valor €120,00 (cento e vinte euros).

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.03.01            | 13/1    | 164       | 157         | 120,00    |

*Q. E. J. Loures*

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 3** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 010/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à AMI – Assistência Médica Internacional, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **Assistência Médica Internacional (AMI)** é uma organização não governamental (ONG) portuguesa, sem fins lucrativos que tem como objetivo lutar contra a pobreza, a exclusão social, o subdesenvolvimento, a fome e as sequelas da guerra, em qualquer parte do mundo;
- B. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar entidades desta natureza com diversos donativos;
- C. O donativo a atribuir recai ao nível de um Kit médico de emergência para mil pessoas num campo de refugiados;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de:  
- **€150 (cento e cinquenta euros).**

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro* à seguinte entidade:

- **AMI**, no valor de €150 (cento e cinquenta euros).

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.07.01            | 16/3    | 165       | 158         | 150,00    |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 4** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 011/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à UNICEF - Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **UNICEF** é uma agência das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento;
- B. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar esta entidade com diversos donativos;
- C. Um dos donativos poderá ser a aquisição de 21 000 pastilhas para purificar a água;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de:

A.  
Doutor

- €73,50 (setenta e três euros e cinquenta cêntimos).

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **UNICEF**, no valor de €73, 50 (setenta e três euros e cinquenta cêntimos).

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 05.00/04.07.01            | 16/3    | 163       | 156         | 73,50     |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 5 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 012/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, referente à deslocação da Orquestra de Iniciação, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A Orquestra de Iniciação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, anteriormente conhecida como orquestra juvenil e criada em 1978, possui hoje 34 elementos;
- O trabalho pedagógico desenvolvido prevê, além dos ensaios regulares, a participação da orquestra de iniciação em concertos, no sentido de estimular os próprios músicos;
- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures solicita apoio financeiro para as despesas de deslocação da Orquestra de Iniciação a Óbidos;
- O apoio que ora se propõe, no montante total de:

- **€250,00 (duzentos e cinquenta euros).**

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 5/1     | 160       | 153         | 250,00    |

cl-  
Juntas

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 6 |** Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 013/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* às Coletividades e Clubes no âmbito do Desporto, conforme clausulado nos Protocolos, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Nos dias de hoje, as coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, garantindo que a atividade desportiva seja uma prática inclusive e acessível a todos;
- B. Consciente deste papel, a Junta de Freguesia de Loures prevê a celebração de um protocolo de cooperação com as entidades desportivas da freguesia, permitindo-lhes assim criar uma base de sustentabilidade que possibilite o desenvolvimento das suas diferentes modalidades, estimule o desporto de formação e incentive a participação das crianças e jovens em competições nacionais ou mesmo internacionais.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes Coletividades e Clubes*, conforme o clausulado nos Protocolos de Cooperação:

- **Sporting Clube do Pinheiro de Loures** - €5.000,00 (cinco mil euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/2    | 178       | 171         | 5.000,00  |

- **Infantado Futebol Clube** - €5.000,00 (cinco mil euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/5    | 179       | 172         | 5.000,00  |

- **Associação Cultural e Recreativa da Mealhada** - €5.000,00 (cinco mil euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/1    | 180       | 173         | 5.000,00  |

Q-  
Loures

- **Centro Columbófilo de Loures** - €4.000,00 (quatro mil euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/7    | 181       | 174         | 4.000,00  |

- **Comité Paralímpico** - €3.500,00 (três mil e quinhentos euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/6    | 183       | 176         | 3.500,00  |

- **PIONEIROS NBL (Núcleo Basket de Loures)** - €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros);

| Informação Contabilística |         |           |             |           |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica                   | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 06.00/04.07.01            | 32/8    | 182       | 175         | 1.250,00  |

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 7** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 014/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, pela realização da Aldeia Presépio – 2019, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures** solicitou as Licenças para realização da Aldeia Presépio - 2019 que se realizou nos dias 05 e 06 de janeiro de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pelas licenças acima indicadas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures**, pela



*[Handwritten signature]*

realização da Aldeia Presépio - 2019, no valor total de 280,00€ (duzentos e oitenta euros);

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 8 |** Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 015/2019** – Aprovar o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Por deliberação tomada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2018, e na 1ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 07 de dezembro de 2018, foram aprovados o Orçamento, Plano de Ações mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019;
- B. De acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFPP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Junta de Freguesia decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos previstos nas alíneas a) a c) do seu n.º 2.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia delibere, de acordo com o estabelecido no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), de 20 de junho e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar o montante máximo de encargos com o recrutamento necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Loures de 79.200,00€ (setenta e nove mil e duzentos euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 9 |** Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 016/2019** – Aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 15 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Por deliberação tomada na 1ª reunião da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2018 foram aprovados o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2019;
- B. No Mapa de Pessoal estão previstos postos de trabalho não ocupados da categoria de Assistente Operacional;
- C. Nos termos do disposto no artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o órgão pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;

- D. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Junta de Freguesia de Loures e inscrito na classificação económica do Orçamento 0100/01010404 – recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;
- E. Em 21/01/2019, o INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto ECCRC – Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento declarou, para efeitos do disposto no artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, e que na Junta de Freguesia de Loures não estão constituídas reservas de recrutamento para os postos em causa;
- F. Existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais, para a área funcional de Cantoneiro de Limpeza (oito postos) e Jardineiro (sete postos) para o Setor de Meio Ambiente, face à necessidade de reforçar a equipa que garanta o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade e com a devida resposta ao cidadão;
- G. A Junta de Freguesia de Loures, não se encontra em situação de saneamento financeiro.

Propõe-se a abertura de procedimento concursal, nos seguintes termos:

**1. Caracterização dos postos de trabalho a concursar**

- Categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional;
- Grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP;
- Conteúdo funcional - Nos termos dos artigos 80.º, 88.º e anexo da LTFP;
- Unidade Orgânica – Setor de Limpeza Urbana e Zonas Verdes
- Remuneração - De acordo com o artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência corresponde ao montante pecuniário de 600€ (seiscentos euros), conforme o Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro, que atualiza a Retribuição Mínima Mensal Garantida.

- Atribuição, competência ou atividade:

**Limpeza Urbana**

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.



## Zonas Verdes

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsáveis por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas bem como à sua conservação e manutenção; construção de zonas verdes incluindo todas as suas fases desde a preparação do terreno e sistema de rega. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

### 2. Requisitos de candidatura

Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP e alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

### 3. Prioridade no recrutamento

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, efetuando-se em primeiro, e pela ordem decrescente da ordenação final, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, artigo 38.º da LTFP e artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, recorre-se ao recrutamento dos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

### 4. Prazo de apresentação de candidaturas

Propõe-se que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, de acordo com o artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

### 5. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36º da LTFP e nos artigos 6º e 7º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

**Métodos de seleção obrigatórios**, a aplicar a todos os candidatos:

- Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP) a aplicar aos candidatos não titulares da categoria, destinadas a avaliar respetivamente se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias e restantes competências exigíveis ao exercício da função;



Q-  
Ejoints

- Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A prova de conhecimentos deve incidir sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos pode assumir a forma escrita ou oral, revestindo natureza teórica, prática ou de simulação, é de realização individual ou coletiva e pode ser efetuada em suporte de papel ou eletrónico e comportar mais do que uma fase.

As provas teóricas podem ser constituídas por questões de desenvolvimento, de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla e de pergunta direta.

As provas práticas e de simulação devem considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Na realização da prova de conhecimentos coletiva, na forma escrita, deve ser garantido o anonimato para efeitos de correção.

A bibliografia ou a legislação necessária à preparação dos temas indicados na publicitação do procedimento é divulgada até 30 dias, contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A aplicação deste método de seleção é efetuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridade:



Handwritten signature in blue ink.

- A. Por entidade especializada pública – INA (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas);
- B. Pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista no ponto 1, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- C. Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista no ponto 1, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere o ponto 2.

A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

A avaliação curricular incide especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, devendo ser previsto o valor positivo a ser considerado para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização do método. A sua aplicação baseia-se num guião de entrevista composto por



u-  
tj-  
santos

um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido

**Método de seleção facultativo ou complementar**, a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios:

- Entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**6. Ponderação dos métodos de seleção**

A ponderação, para a valoração final, da prova de conhecimentos ou da avaliação curricular não pode ser inferior a 30% e a da avaliação psicológica ou da entrevista de avaliação de competências não pode ser inferior a 25%, conforme disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

O método de seleção facultativo ou complementar não pode ter uma ponderação na avaliação final superior a 30%, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do mesmo diploma legal.

**7. Utilização faseada dos métodos de seleção**

Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

**8. Designação e composição do júri**

A publicitação de procedimento concursal implica a designação e constituição de um júri.

Conforme disposto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o júri deverá ser composto por 1 presidente, 2 vogais efetivos (um dos quais deverá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Os membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade funcional inferior ao correspondente ao posto de trabalho a concursar.

De referir que nos termos da legislação supracitada, o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e que a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos.

Face ao exposto, propõe-se submeter à consideração superior a seguinte designação/composição do júri para o presente procedimento concursal:

Presidente: Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C.M. Loures

Vogais efetivos: Sr. José Pinto dos Santos, Encarregado Operacional do Setor do Meio Ambiente; Sra. Ana

Paula Costa Ganhão Belo Vieira, Assistente Técnica do Setor Recursos Humanos; Dr.ª Tânia Sofia Antunes da Silva, Técnica Superior do Setor de Compras, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Sra. Vanda Sofia Fernandes Correia, Assistente Técnica do Apoio ao Secretariado; Sra. Maria de Lurdes Gaspar da Fonseca Lopes Calmeiro, Assistente Técnica Setor da Contabilidade.

Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, mais se propõe designar como secretária do presente procedimento concursal Competências, prevalência de funções e funcionamento do júri Sra. Aida Maria Rodrigues Alexandre, Coordenadora Setor da Contabilidade.

O júri assegura a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, competindo-lhe a prática dos seguintes atos:

- Decidir das fases que comportam os métodos de seleção;
- Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;
- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em momento anterior à publicitação do procedimento;
- Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para o procedimento;
- Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou serviço que realiza o procedimento a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privadas, quando necessário, para a realização de parte do procedimento;
- Dirigir a tramitação do procedimento concursal, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;
- Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido;
- Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização do procedimento.

O júri define, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas, a calendarização que se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, prevalecendo as funções próprias do júri sobre todas as outras.

As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal, com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as mesmas ser fundamentadas e registadas por escrito.



**Propõe-se que:**

Que a Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 15 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do nº 4, do artigo 30º. Da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos.-----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei.-----

Loures, 06 de fevereiro de 2019

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)